



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4396/2025**

**Altera a redação do artigo 3º, da Lei nº 2.160, de 31 de março de 2000, para suprimir uma vaga do cargo de tesoureiro, alterar os requisitos de provimento e as atribuições do cargo de tesoureiro, alterar os padrões de vencimento dos cargos de agente administrativo, agente administrativo auxiliar, assistente burocrático, contador e tesoureiro.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei nº 2.160 de 31 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes Categorias Funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

<b>DENOMINAÇÃO FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Merendeira	32	2	938,28
Operário	61	2	938,28
Pintor	23	2	938,28
Zelador	7	2	938,28
Vigilante	69	2	938,28
Carpinteiro	48	3	1.094,68
Instalador	8	3	1.094,68
Operário Especializado	25	3	1.094,68
Pedreiro	70	3	1.094,68
Tratorista	4	4	1.251,15
Agente Comunitário de Saúde	48	Piso ACS	3.182,63
Auxiliar de Serviços Médicos	5	5	1.407,51
Auxiliar de Enfermagem	4	5	1.407,51
Eletricista	14	5	1.407,51
Mecânico Especializado	24	5	1.407,51
Motorista	58	5	1.407,51
Operador de Máquinas	48	5	1.407,51
Telefonista	4	5	1.407,51
Chefe de Turma	42	6	1.563,80



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Agente de Fiscal. em Saúde e Meio Ambiente	15	6	1.563,80
Secretário de Escola	8	7	1.720,24
Agente Sanitário	2	7	1.720,24
Topógrafo	2	7	1.720,24
Fiscal de Trânsito	16	8	1.876,44
Técnico em Agropecuária	2	9	2.032,98
Técnico em Enfermagem	17	9	2.032,98
Auxiliar em Saúde Bucal	8	9	2.032,98
Técnico em Enfermagem Comunitário	8	10	2.600,07
<b>Assistente Burocrático</b>	<b>65</b>	<b>10</b>	<b>2.600,07</b>
<b>Agente Administrativo Auxiliar</b>	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>2.600,07</b>
<b>Agente Administrativo</b>	<b>50</b>	<b>10</b>	<b>2.600,07</b>
Fiscal de Tributos Municipais	4	11	3.127,61
Fiscal de Obras e Posturas	2	11	3.127,61
Desenhista	6	11	3.127,61
Assistente Social	7	12	6.176,52
Engenheiro Agrônomo	2	12	6.176,52
Médico Pediatra	2	12	6.176,52
Nutricionista	6	12	6.176,52
Advogado	5	12	6.176,52
Agente de Arrecadação Municipal	2	12	6.176,52
Engenheiro Civil	2	12	6.176,52
Médico	15	12	6.176,52
Dentista	5	12	6.176,52
Enfermeiro	7	12	6.176,52
Farmacêutico Bioquímico	2	12	6.176,52
Fonoaudiólogo	2	12	6.176,52
Psicólogo	7	12	6.176,52
Médico Psiquiatra	1	12	6.176,52
Médico Veterinário	3	12	6.176,52
Biólogo	1	12	6.176,52
Bibliotecário	1	12	6.176,52
Arquivista	1	12	6.176,52
Fisioterapeuta	3	12	6.176,52
Enfermeiro Comunitário	8	13	9.000,20
<b>Tesoureiro</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>9.000,20</b>
<b>Contador</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>9.000,20</b>
Cirurgião Dentista Comunitário	8	14	10.000,19
Médico Plantonista	9	15	16.666,98
Médico Comunitário	8	16	21.383,42

**Art. 2º** Os requisitos modificados para provimento do Cargo de Tesoureiro, conforme consta no



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

ANEXO I, somente entrarão em vigor após a formação de uma nova lista de aprovados em concurso público, garantindo-se os requisitos especificados no edital do último concurso realizado.

**Art. 3º** Aos atuais servidores efetivos titulares do cargo de tesoureiro, será permitido a alteração para o novo padrão de vencimentos mediante a comprovação da escolaridade exigida nos termos desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas com rubricas próprias da Secretaria Municipais aos quais os servidores forem lotados.

**Art. 5º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Leis nº 2.160/2000.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 07 de março de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior  
Secretário de Administração e Recursos Humanos**